

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁZAI

LEI Nº 733 - DE 11 DE AGOSTO DE 1975.

- Dispõe sobre a doação de uma área de terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁZAI, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Arauázaí, Mt. aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SEMIPIRUA DE ARAUÁZAI, uma área de terras se-
dando 16 ha. 5.000 mts. (Dezesseis hectares e cinco mil me-
tros) localizada na área de reserva do Município e partin-
do do marco localizado na linha divisória com a reserva in-
dígena, uma linha reta de 1.100 mts. (Um mil e cem metros)
na direção norte; daí uma linha reta de 1.100 mts. (Um mil,
e cem metros) na direção Leste e daí uma linha reta de 150
mts. (Cento e cinquenta metros) na direção Sul, até o pon-
to de partida.
- Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se à instalação
de uma HÍPICA, não podendo ter seu destino mudado sem con-
sentimento do município e só é transferível a entidade con-
gênera ou ao Poder Público.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 1975.

ORLANDO VICI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL

SECRETÁRIO GERAL